



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.240/90

Dispõe sobre regularização de lote à Praça dos Bandeirantes, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a determinar seja passada escritura pública do lote pertencente a José Valeriano Calixto e sua esposa, Maria Cândida Calixto, vendido a José Segundo Nascimento e sua esposa, situado à Praça dos Bandeirantes, no loteamento Alto Alegre, com área de 104 (cento e quatro) m², nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 11 de dezembro

de 1990

Lindolfo Pena Pereira
Lindolfo Pena Pereira
Prefeito Municipal